



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

camaramunicipalcgpi@gmail.com

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

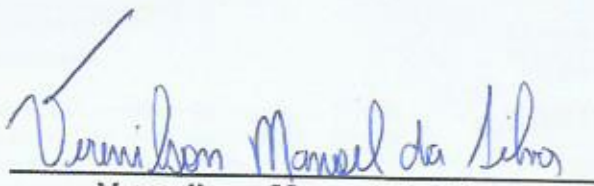
LEI Nº 302/2022.

ALTERA A LEI 201/2013, NO SEU ART. 3º QUE TRATA DO DIA DO EVANGELICO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Município de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou; e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O “Dia do Evangélico” deverá ser constar no Calendário Oficial do Município, como feriado municipal, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Verenilson Manoel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

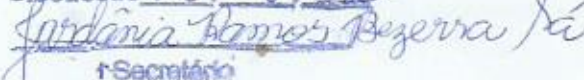
SANCIONADA

Nesta data

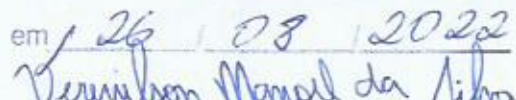

Prefeito Municipal

APROVADA

Discussão 26/08/2022


Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 26/08/2022

Presidente da Câmara